

RESOLUÇÃO Nº. 005, de 11 de abril de 2024.

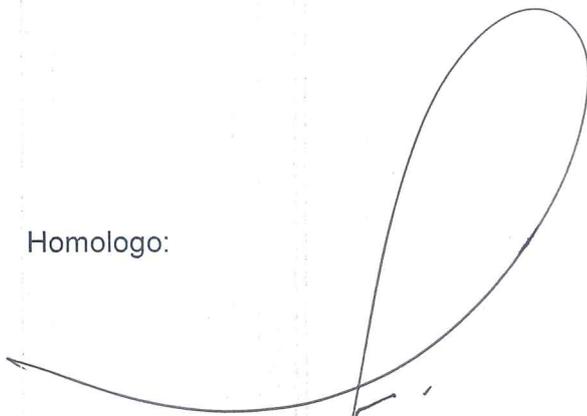
O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAGUATATUBA, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 4º Inciso IX da Lei Municipal nº. 1018 de 04 de junho de 2003.

Considerando a Lei Federal nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990;  
Considerando a Lei Federal nº. 8.142 de 28 de Dezembro de 1990;  
Considerando que em 10 de abril de 2024 em reunião ordinária híbrida do Conselho Municipal de Saúde de Caraguatatuba – Ata 654;

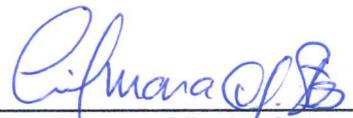
RESOLVE:

- ✓ Aprovação da Ata nº 653 – Reunião Ordinária de 13/03/2024;
- ✓ Aprovação do Termo Aditivo nº 27 – OSJM – alteração da fonte de recursos e da dotação orçamentária parcial;
- ✓ Aprovação do Termo Aditivo nº 28 – OSJM – autorizar o repasse à contratada do valor de R\$ 132.883,19, oriundo de fonte federal – piso enfermagem (competência de janeiro de 2024);
- ✓ Aprovação do Termo Aditivo nº 29 – OSJM – autorizar o repasse à contratada do valor de R\$ 128.214,73, oriundo de fonte federal – piso enfermagem (competência de fevereiro de 2024);
- ✓ Aprovação do Termo Aditivo nº 31 – CSSM – tem por objeto autorizar o repasse à conveniada do valor de R\$ 190.935,84, oriundo de fonte federal – piso enfermagem (competência de janeiro de 2024);;
- ✓ Aprovação do Termo Aditivo nº 32 – CSSM – autorizar o repasse à conveniada do valor de R\$ 196.205,34, oriundo de fonte federal – piso enfermagem (competência de fevereiro de 2024);
- ✓ Aprovação do Termo Aditivo nº 33 – CSSM – autorizar a utilização do saldo de R\$ 179.153,04, a partir do saldo remanescente do Termo Aditivo nº 23 - pagamento de férias dos funcionários;
- ✓ Aprovação da Ata da Comissão de Acompanhamento dos Conselhos Gestores de Unidade – Leitura;
- ✓ Aprovação do Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde – etapa municipal;
- ✓ Aprovação da criação e escolha dos membro do Grupo de trabalho para Acompanhamento do Setor de Transporte;
- ✓ Apresentação sobre situação da Dengue no município.

Homologo:



José Pereira de Aguilar Junior  
Prefeito Municipal



Cilmar Oliveira Santos  
Presidente – Conselho Municipal de Saúde

De acordo com as atribuições que me confere o Art. 2º da Lei Municipal 1.018, de 04 de junho de 2003.  
Resolução MS nº 453/212, quarta diretriz, inciso XII.  
Homologo a Resolução do COMUS nº. 005, de 11 de abril de 2024.